



Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO CNPJ: 07.070.873/0001-10



CÓPIA

Ofício nº 293/2011-PME

Estreito(MA), 21 de setembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ WILSON VILAR Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA

CÂMAR Projeto l	a munic Nº 021	PAL DE 1 <i>2011</i>	⊠ Aprov	i-Miri ado
Apto		terção	Repro	
Votos_ Em_√		09	1.201	<u> </u>
		Desa	We_	
	1.	Secretai	tee	

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste expediente, encaminhar o Projeto de Lei 031/2011, que dispõe sobre a "alteração da Lei Municipal N° 09/2005 "acrescenta o parágrafo 10 do artigo 2°, bem como altera o artigo 3°, que cria o Conselho Municipal de Alimentação escolar".

Que este projeto seja tramitado em regime de urgência urgentíssima.

Certo do atendimento apresento meus profundos votos de apreço e estima.

JOSÉ GOMES COELHO Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA CNPJ: 07.070.873/0001-10 GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº Q 31/2011

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 03 1/2011, que acrescenta o parágrafo 10 ao artigo 2º, bem como altera o artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 09/2005, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras Providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado, se faz necessário para acompanhar as mudanças ocorridas no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, inseridas pela Lei Federal nº 11.947/2009, sobremaneira no que diz respeito ao prazo do mandato de seus membros

O presente projeto tem caráter de urgência, pois será repassado para o FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação), com o objetivo de sanar diligências no Conselho do CAE de Estreito-MA.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores, espero a colaboração desta Casa de Leis no sentido dá aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 22 de setembro de 2011.

José Gomes Coelho Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA CNPJ: 07.070.873/0001-10 GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. OS /2011

DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

CÂMARA Projeto N Apto	1291	<u> 2011 - </u>	ESTRUTO-MA. Aprovado
Votos	06	X-	Reprovedo
Em 23	/_ /* S	09 Dyw ectetar	1 <u>2011</u> Ger

"Acrescenta o parágrafo 10 ao artigo 2º, bem como altera o artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 09/2005, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras Providências."

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Acrescenta-se o parágrafo 10 ao artigo 2º da Lei nº 09 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - O CAE será constituído por sete (07) membros titulares e seus respectivos suplentes:

(...)

Parágrafo 10- Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2° - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 09 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- O Vice-Presidente do Conselho será escolhido por seus pares".

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito - Ma, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GOMES COELHO
Prefeito Municipal